

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

CNPJ nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35300367596

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., realizada e suspensa em 21 de outubro de 2020

I - Data, Hora e Local: Assembleia realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2020, às 13h00 (treze horas), exclusivamente de modo digital, com realização de vídeo-conferência online através da Plataforma Voitel, cujo link de acesso da plataforma foi disponibilizado pela CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. ("Companhia" ou "Emissora") aos Debenturistas da Primeira Série (conforme a seguir definido) habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme abaixo definido), tendo sido considerada, nos termos do artigo 3º, §2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), como sendo realizada na sede social da Companhia, situada na Rua das Figueiras, nº 501, 8º andar, Bairro Jardim, CEP 09080-370, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

II – Convocação: edital de convocação publicado no jornal "*Diário Oficial do Estado de São Paulo*" em suas edições de 6, 7 e 8 de outubro de 2020, e no jornal "*Valor Econômico*" em suas edições de 6, 7 e 8 de setembro de 2020 ("Edital de Convocação"), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Cláusula 8.5 do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operado e Agência de Viagens S.A.*", celebrado em 22 de março de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão").

III – Presença: (i) titulares das debêntures da 1ª série ("Debenturistas da Primeira Série") da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária para distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), representando 88,23% (oitenta e oito vírgula vinte e três por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação (conforme definido na Cláusula 8.15 da Escritura de Emissão), conforme se verificou pelos registros de participação por meio digital, nos termos do artigo 8º, §1º da Instrução CVM 625; (ii) representante da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

IV - Mesa: Presidente: Sr. Ricardo Simões Russo; e Secretário: Sr. Matheus Degani Dekker.

V – Ordem do Dia: Exame, discussão e votação pelos Debenturistas da Primeira Série sobre a seguinte matéria:

(i) autorização para celebração do aditamento à Escritura de Emissão, de forma a incluir novo item na cláusula “5.2.1 – Eventos de Vencimento Antecipado Mediante Assembleia Geral de Debenturistas”, prevendo a obrigação da Companhia de não constituir quaisquer ônus ou gravames sobre bens ou direitos de sua titularidade em favor de terceiros (*negative pledge*), a não ser na hipótese de outorga aos Debenturistas de ônus ou gravames da mesma natureza; e

(ii) autorização para que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia.

VI – Deliberações: instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias, com o voto favorável de 88,23% (oitenta e oito vírgula vinte e três por cento) dos titulares das Debêntures da Primeira Série em Circulação foi aprovada a suspensão dos trabalhos da presente Assembleia Geral de Debenturistas, para que a Companhia e os Debenturistas possam ter mais tempo para discutir sobre a redação da cláusula de *negative pledge*. Restou, ainda, acordada a reabertura desta Assembleia Geral de Debenturistas no dia 28 de outubro de 2020, às 10h00 (dez horas).

Fica acordado, ainda, que, caso seja estabelecida data de reabertura das assembleias gerais de debenturistas da (i) 2ª série desta Emissão, (ii) 1ª e 2ª séries em conjunto desta Emissão, (iii) 2ª (Segunda) emissão de debêntures da Companhia; ou (iv) 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia, anterior a data de reabertura aqui estabelecida, prevalecerá, para todos os fins de direito desta Assembleia Geral de Debenturistas a data de reabertura anterior que venha a ser eventualmente estabelecida em referidas assembleias.

A reabertura assemblear será exclusivamente de modo digital, cujo *link* de acesso da plataforma será disponibilizado oportunamente pela Companhia, sendo permitida a participação de eventuais Debenturistas da Primeira Série que não estiveram presentes nesta data.

Os Debenturistas da Primeira Série aqui presentes concordam que, uma vez reaberta a presente Assembleia Geral de Debenturistas e em sendo deliberadas as matérias previstas na Ordem do Dia, tais deliberações terão seus efeitos retroativos, para todos os fins de direito, passando a se tornar eficazes, desta forma, desde a data original de abertura da presente Assembleia Geral de Debenturistas, *i.e.*, 21 de outubro de 2020.

Em decorrência das deliberações tomadas acima, os Debenturistas concederam autorização para que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima.

A Companhia atesta que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu artigo 3º.

VII - Assinaturas: nos termos do artigo 8º, § 1º e 2º da Instrução CVM 625, a presente Ata é considerada assinada pelos Debenturistas da Primeira Série que tenham participado por meio do sistema eletrônico de participação a distância, cujos nomes e denominações sociais encontram-se listadas no Anexo I à presente Ata, constando as assinaturas do Presidente, Secretário, Companhia e Agente Fiduciário, que assinam a presente Ata por meio de certificação digital.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

Ricardo Simões Russo
Presidente da Mesa

Matheus Degani Dekker
Secretário da Mesa

(Página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., realizada no dia 21 de outubro de 2020)

Companhia:

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

por Ricardo Simões Russo

(Página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., realizada no dia 21 de outubro de 2020)

Agente Fiduciário:

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

por Caroline Tsuchiya Silva e Marcio Teixeira

ANEXO I**Lista de Debenturistas da Primeira Série Presentes em 21 de outubro de 2020**

INVESTIDOR	CNPJ/ME
BRADESCO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	04.228.545/0001-00
BRADESCO EMPRESAS H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE 20	11.555.338/0001-26
BRADESCO FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CREDIT SELECTION	18.959.265/0001-87
BRADESCO FI RF CREDITO PRIVADO MASTER	10.583.909/0001-73
BRADESCO FI RF CREDITO PRIVADO MASTER PREMIUM	28.428.069/0001-30
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO BRFPREV	21.321.600/0001-21
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO BAOPA	09.093.891/0001-42
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE	06.077.638/0001-07
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GESTAO CREDITO PRIVADO	34.109.940/0001-35
BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE INSTITUCIONAL	10.813.716/0001-61
BRAM FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CAPITAL	13.400.194/0001-64
BRAM FI RF CP II	15.675.437/0001-00
BRAM FI RF CREDITO PRIVADO	07.192.391/0001-32
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LIVRE	12.412.818/0001-09
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CAPITAL II	32.388.077/0001-77
SANTANDER FI ANS II RF CREDITO PRIVADO	17.138.466/0001-50
SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	13.455.189/0001-59
SANTANDER FI RENDA FIXA	01.655.956/0001-94
SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	01.630.558/0001-13
CSHG ALGARAVIA FIM - CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	16.703.345/0001-41
CSHG DI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO	09.329.721/0001-14
CSHG GAL YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	35.697.294/0001-37
CSHG MASTER FIXED INCOME STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CP	34.738.232/0001-63
CSHG MASTER IA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO	25.307.339/0001-66
CSHG MASTER PORTFOLIO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	31.611.340/0001-82
CSHG MINUANO FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE	09.418.454/0001-51
PORTO SEGURO EMPRESARIAL RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO	03.233.076/0001-55
PORTO SEGURO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO	18.719.154/0001-01
PORTO SEGURO RENDA FIXA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	35.377.796/0001-80
PORTO SEGURO RENDA FIXA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIO CREDITO PRIVADO	20.889.217/0001-01
PORTO SEGURO RENDA FIXA MASTER PREVIDENCIA PRIVADA FUNDO DE INVESTIMENTO	18.680.808/0001-22
FIM CREDITO PRIVADO ALBATROZ	04.618.345/0001-64
GERDAU PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES 04	17.786.540/0001-45
JGP CORPORATE MASTER FI RF CP LONGO PRAZO	20.833.920/0001-06
JGP CORPORATE PLUS MASTER FIM CP	18.990.334/0001-15
JGP CREDITO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	28.767.162/0001-79

JGP CREDITO PREVIDENCIARIO MASTER FIRF CP LP	32.319.525/0001-80
JGP FOCUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	35.618.006/0001-01
JGP SELECT PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	26.525.450/0001-91
JGP UNIMED SEGUROS SAUDE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	37.319.367/0001-82
PREVICOKE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	19.719.719/0001-05